



DISPENSA N° 01/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Inscrita no CNPJ Nº 04.223.080/001-03, com sede na Praça Dona Sinhá, 269-Centro – Guaranésia/MG torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 02/02/2026, ÀS 18:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<u>compras.legis.guaranesia@hotmail.com</u> <u>OU</u> Secretaria da Câmara Municipal de Guaranésia, no horário das 12 horas às 18 horas, na Praça Dona Sinhá, nº 269 - Centro
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://camaraguaranesia.mg.gov.br/site/category/cotacoes-alicitacoes/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS, NOVOS, SEM USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Guaranésia /MG, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio para compra será de **R\$ 17.951,66 (dezessete mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

ENTIDADE PESQUISADA	FORMA	VALOR TOTAL
LOJAS EDMIL S/A CNPJ: 21.545.371/0045-40	Cotação direta	
LOJAS CEM SA CNPJ: 56.642.960/0147-55	Cotação direta	
Eletrozema S/A (Grupo Zema) CNPJ: 26.404.731/0165-13	Cotação direta	

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTACÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **compras.legis.guaranesia@hotmail.com**, preferencialmente, fazendo referência a **DISPENSA 01 / 2026 OU** presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal de Guaranésia, no horário das 12 horas às 18 horas, na Praça Dona Sinhá, nº 269 - Centro.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/02/2026 às 18:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ:

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual – MEI;



- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 4.2.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
 - 4.2.7 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
 - 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
 - 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
 - 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de Contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias subsequentes à emissão da Nota Fiscal, após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de Contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fatos superveniente, devidamente justificado.
 - 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
 - 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Guaranésia/MG, 28 de janeiro de 2026



Igor Júnior dos Reis
Agente de Contratação

**Paulo Luiz Ferreira
Presidente da Câmara Municipal**

ANEXO I

**DISPENSA DE VALOR N° 01 / 2026, COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.3 AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS, NOVOS, SEM USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora prestará o serviço conforme preço médio abaixo:



ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	REFRIGERADOR: Geladeira modelo duplex, cor branca, capacidade entre 400L e 480L, tensão bivolt, degelo automático – sistema frost free. Selo Encel/Procel categoria “A” em eficiência energética;	01	UNIDADE	R\$ 3.217,33	R\$ 3.217,33
2.	FOGÃO DOMÉSTICO: Fogão doméstico à gás (GLP); cor branca, Função de acendimento automático, bivolt, 04 (quatro) bocas, mesa em vidro, capacidade do forno mínimo de 40 litros, forno com grades deslizantes. Selo Encel/Procel categoria “A” em eficiência energética;	01	UNIDADE	R\$ 954,33	R\$ 954,33
3.	MICRO-ONDAS: Forno microondas, com capacidade mínima de 30 Litros, bivolt. Selo procel/encel categoria “A” em eficiência energética. Com painel/display para programação.	01	UNIDADE	R\$ 804,67	R\$ 804,67
4.	Sanduicheira e grill inox característica: chapas com revestimento antiaderente; Chapa superior ondulada e inferior Lisa; Tamanho da Chapa 22×14,5 cm Luz indicadora de funcionamento; Chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento; Alça de alumínio com toque frio; Acabamento em aço inox; Pés antiderrapantes. 127volts	01	UNIDADE	R\$ 123,00	R\$ 123,00
5.	Suporte TV de Parede Articulado para Lcd Led 14 a 65 Polegadas Tv Smart Universal	04	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 184,00



6.	APARELHO TELEVISOR tipo SMART TV cor preta/prata, tecnologia QLED/OLED tamanho de 65 polegadas com Design Slim; resolução Ultra HD (4K), tecnologia de Pontos Quânticos, conectividade através de Wi-Fi e Bluetooth, resolução de imagem mínima de (pixels) 3840x2160; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20W Dolby Digital; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; WiFi Direct; Navegador web; HDR, Conectividade mínima: HDMI= 4 conexões, USB = 2 conexões, 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada.	03	UNIDADE	R\$ 3.659,00	R\$ 10.977,00
7.	APARELHO TELEVISOR SMART TV LED 43" , Full HD, Android TV, com Wi-fi e blu etooth integrados, controle remoto com comando de voz, Google Assistant, HDMI, HDR10, Dolby Áudio, CHROME CAST Integrado	01	UNIDADE	R\$ 1.691,33	R\$ 1.691,33
Valor Total					R\$ 17.951,66

3. DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

- 3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de **geladeira, televisão, micro-ondas, sanduicheira, suporte de TV para parede e fogão**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da **Câmara Municipal de Guaranesia**, visando assegurar condições adequadas de funcionamento das atividades institucionais e de apoio administrativo.
- 3.2. A Câmara Municipal, além das atividades legislativas, realiza rotineiramente reuniões, sessões, atendimentos ao público, capacitações, recepção de autoridades, servidores e colaboradores, bem como permanência prolongada de servidores durante o expediente e em eventos oficiais. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de estrutura mínima de apoio, especialmente na área de copa, convivência e comunicação interna.



- 3.3. A aquisição dos itens justifica-se pelos seguintes aspectos:
- 3.4. **Geladeira:** necessária para conservação adequada de água, alimentos e medicamentos eventualmente utilizados por servidores e autoridades durante a permanência nas dependências da Câmara, garantindo condições de higiene e saúde.
- 3.5. **Micro-ondas, fogão e sanduicheira:** destinados ao preparo e aquecimento de alimentos, especialmente considerando a permanência de servidores em jornadas estendidas, reuniões prolongadas e eventos institucionais. Tais equipamentos contribuem para melhores condições de trabalho e bem-estar dos servidores.
- 3.6. **Televisão:** necessária para acompanhamento de transmissões oficiais, sessões legislativas de outras esferas, noticiários de interesse público, apoio a apresentações institucionais, capacitações e exibição de conteúdos informativos.
- 3.7. **Suporte de TV para parede:** item indispensável para a correta instalação do televisor, garantindo segurança, melhor aproveitamento do espaço físico e preservação do equipamento.
- 3.8. A ausência desses equipamentos compromete o adequado suporte às atividades administrativas e institucionais, impactando diretamente a rotina de trabalho e a infraestrutura mínima necessária ao funcionamento do órgão público.
- 3.9. Dessa forma, a aquisição visa proporcionar **melhores condições estruturais, funcionalidade, segurança e apoio às atividades legislativas e administrativas**, atendendo ao interesse público, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021.

A escolha do fornecedor, portanto, fundamenta-se na proposta **mais vantajosa para a Câmara Municipal**, aliando preço compatível com o mercado, atendimento às exigências técnicas e condições adequadas.

4. DO FORNECIMENTO OS PRODUTOS

4.1. Os PRODUTOS serão fornecidos integral e imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento e serão entregues com todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas por conta da CONTRATADA.

4.2. **Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos préestabelecidos neste Edital e seus anexos. Assim a empresa vencedora deverá estar cientes das especificações e da qualidade de seus produtos, sob pena de devolução dos mesmos que não atenderem estes quesitos.**

4.3. Produtos entregues fora da especificação do edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 3(três) dias sem qualquer ônus para a Câmara.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal, situada à Praça Dona Sinhá, nº 269 – Centro - Guaranésia/MG.

7. DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

7.1. A presente contratação será de forma integral e imediata, tendo a Nota de Empenho força de contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9.4 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10. DAS SANÇÕES



10.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Guaranésia/MG, 28 de janeiro de 2026.

**Igor Júnior dos Reis
Agente de Contratação**

**Paulo Luiz Ferreira
Presidente da Câmara Municipal**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR N° 01/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, NOVOS, SEM USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	REFRIGERADOR: Geladeira modelo duplex, cor branca, capacidade entre 400L e 480L, tensão bivolt, degelo automático – sistema frost free. Selo Encel/Procel categoria “A” em eficiência energética;	01	UNIDADE		



2.	FOGÃO DOMÉSTICO: Fogão doméstico à gás (GLP); cor branca, Função de acendimento automático, bivolt, 04 (quatro) bocas, mesa em vidro, capacidade do forno mínimo de 40 litros, forno com grades deslizantes. Selo Encel/Procel categoria "A" em eficiência energética;	01	UNIDADE		
3.	MICRO-ONDAS: Forno microondas, com capacidade mínima de 30 Litros, bivolt. Selo procel/encel categoria "A" em eficiência energética. Com painel/display para programação.	01	UNIDADE		
4.	Sanduicheira e grill inox característica: chapas com revestimento antiaderente; Chapa superior ondulada e inferior Lisa; Tamanho da Chapa 22×14,5 cm Luz indicadora de funcionamento; Chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento; Alça de alumínio com toque frio; Acabamento em aço inox; Pés antiderrapantes. 127volts	01	UNIDADE		
5.	Suporte TV de Parede Articulado para Lcd Led 14 a 65 Polegadas Tv Smart Universal	04	UNIDADE		



6.	APARELHO TELEVISOR tipo SMART TV cor preta/prata, tecnologia QLED/OLED tamanho de 65 polegadas com Design Slim; resolução Ultra HD (4K), tecnologia de Pontos Quânticos, conectividade através de Wi-Fi e Bluetooth, resolução de imagem mínima de (pixels) 3840x2160; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20W Dolby Digital; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; WiFi Direct; Navegador web; HDR, Conectividade mínima: HDMI= 4 conexões, USB = 2 conexões, 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada.	03	UNIDADE		
7.	APARELHO TELEVISOR SMART TV LED 43" , Full HD, Android TV, com Wi-fi e blu etooth integrados, controle remoto com comando de voz, Google Assistant, HDMI, HDR10, Dolby Áudio, CHROME CAST Integrado	01	UNIDADE		
Valor Total					

Validade da Proposta 60 dias; Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, de _____ de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.